



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 077/2024.

Pregão nº. 022/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Francisco de Paulo Freitas, inscrito no CPF nº.550.548.466-20, doravante denominado **Contratante**, e a Empresa **BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO**, inscrito no CNPJ nº. 02.222.018/0001-63, com endereço na Avenida Catarina Eller, nº. 710, bairro Centro, cidade de Alto Jequitiba, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) Bruna Campos Costa de Melo, inscrito no CPF nº. 036.407.586-41, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e seus elementos característicos

1.1.Fornecimento parcelado de material didático para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Santana do Manhuaçu/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: **Anexo I** e no Termo de Referência – TR – **Anexo II**:

Nome do Fornecedor: <b>BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO – ME</b>						
Endereço: Rua Catarina Eller, nº 710, Centro de Alto Jequitiba/MG						
CNPJ: 02.222.018/0001-63						
Telefone: 33 3343 - 1134						
E-mail: presentesecia.licitacao@hotmail.com						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Alcool 70% líquido Álcool etílico hidratado, 70%	Itaja	Unid.	600	R\$ 9,35	R\$ 5.610,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	inpm,						
05	Apontador de lápis com depósito	Jocar	Unid.	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00	
06	Arquivo morto ofício polipropileno azul. Caixa arquivo morto, feita de polipropileno azul. Dimensão: 250 x 130 x 350mm Caixa com 5 unidades	Polycart	Unid.	80	R\$ 47,50	R\$ 3.800,00	
011	Big giz de cêra triangular Big giz de cêra triangular jumbo caixa c/ 12 unidades	Acrilex	Caixa	1.000	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00	
017	Borracha branca ponteira Borracha branca ponteira, pct com 100 unidades	Jocar	Pct	2.000	R\$ 37,80	R\$ 75.600,00	
018	Brocal metalizado pacote 500gr Brocal 500gr -glitter, partícula grossa de pvc com brilho intenso/ indicado para uso artesanal, escolar. Pode ser fixado com cola branca. Cor a definir no momento do pedido.	Lantecor	Pct	50	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00	
019	Caderno brochura capa dura 80 folhas pautadas 200 x 275mm	Jandaia	Unid.	1.500	R\$ 17,48	R\$ 26.220,00	
020	Caderno brochura capa dura 96 folhas pautadas 200 x 275mm	Jandaia	Unid.	1.500	R\$ 20,90	R\$ 31.350,00	
030	Caneta 0.7 azul cx c/ 50 Caneta esferográfica ponta fina, corpo sextavado.	Compacto	Caixa	50	R\$ 63,50	R\$ 3.175,00	
031	Caneta 0.7 vermelha cx c/ 50	Compacto	Caixa	40	R\$ 63,50	R\$ 2.540,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Caneta esferográfica ponta r fina, corpo sextavado.					
032	Caneta 0.7 preta cx c/ 50 Caneta esferográfica ponta r fina, corpo sextavado.	Compacto	Caixa	40	R\$ 63,50	R\$ 2.540,00
033	Conjunto de canetas hidrográficas caixa c/12 cores. Corpo da caneta na cor da tinta, atóxico, ponta redonda, 12 cores.	Leonara	Unid.	1.000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
035	Kit canetas para retroprojeto ponta média de 2mm Kit canetas para retroprojeto ponta média de 2mm com 6 – cores variadas	Jocar	Kit	80	R\$ 48,20	R\$ 3.856,00
039	Cartolina branca Cartolina branca, nas medidas 66 x 96 cm.	Minaspel	Unid	1.000	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
040	Cartolina cores variadas Cartolina cores variadas, nas medidas 66 x 96 cm. Cor a definir no momento do pedido.	Minaspel	Unid	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
046	Cola branca 1L. Caixa contendo 12 unidades de cola branca de 1litro.	Piratining a	Unid	40	R\$ 369,00	R\$ 14.760,00
047	Cola branca embalagem 90 g. Caixa contendo 12 unidades cola branca líquida para uso Geral 90g, atóxica	Piratining a	Caixa	84	R\$ 61,85	R\$ 5.195,40
056	Envelope pardo 34 cm x 24 cm	Reipel	Caixa	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	caixa com 250 unidades					
065	EVA atalhado EVA atalhado pacote c/05 unidades, tamanho 40 x 48 cm Cor a definir no momento do pedido.	Haiti	Pct	20	R\$ 33,30	R\$ 666,00
066	EVA com gliter EVA com gliter pct c/ 10 unidades ,tamanho 40 x 48 cm. Cor a definir no momento do pedido.	Dub	Pct	25	R\$ 32,90	R\$ 822,50
067	EVA cores variadas Pacote contendo 10 folhas de Eva 40 cm x 48 cm	Onda	Pct	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
068	EVA estampado Pacote contendo 10 folhas de Eva 40 cm x 48 cm Cor/estampa a definir no momento do pedido.	Brw	Pct	25	R\$ 39,00	R\$ 975,00
070	Fita adesiva colorida 12 mm x 10m Fita adesiva colorida 12 mm x 10m pct c/06 unidades. Cores sortidos.	Nastro	Pct	30	R\$ 16,30	R\$ 489,00
071	Fita adesiva marron 45mm x 45m Fita adesiva marron 45mm x 45m pct c/5unidades	Nastro	Pct	50	R\$ 29,59	R\$ 1.479,50
072	Fita adesiva transparente 12mm x 40m Fita adesiva transparente 12mm x 40m pacote c/20	Nastro	Pct	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	unidades.					
073	Fita crepe 19 mm x 50 m Fita crepe 19 mm x 50 m pacote c/6 unidades.	Nastro	Pct	100	R\$ 37,70	R\$ 3.770,00
075	Fita dupla face 12mm x 30m Fita dupla face 12mm x 30m	Nastro	Pct	50	R\$ 7,69	R\$ 384,50
078	Giz de cêra fino 12 cores. Giz de cêra fino, não tóxico, cores variadas, formato anatômico. Caixa contendo 12 unidades	Piratining a	Caixa	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
085	Kit de lápis de cor grande Kit de lápis de cor grande, 12 cores, 02 lapis preto nº 02, 01 borracha branca, 01 apontador plástico 1 furo. Fabricação nacional, atóxico, tamanho aproximado de 15cm, com selo do immetro.	Faber castel	Kit	2.500	R\$ 26,70	R\$ 66.750,00
087	Lápis preto nº02, de madeira reflorestada, fabricação nacional, atóxico, caixa c/144 unidades	Multicolor	Caixa	50	R\$ 163,50	R\$ 8.175,00
099	Papel camurça 40 x 60cm, cores variadas pacote c/25unidades.	Rst	Pct	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
100	Papel cartão cores variadas 48cm x 66 cm , pacote c/20 unidades	Minaspel	Pct	150	R\$ 47,50	R\$ 7.125,00
101	Papel celofane 70 cm x 90 cm	Rst	Pct	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	cores variadas, pacote c/20 unidades					
102	Papel color set, cores variadas, nas medidas 47,5 x 66,5 cm .pacote c/20 unidades.	Minaspel	Pct	150	R\$ 29,50	R\$ 4.425,00
111	Papel microondulado, nas medidas 50 x 80 cm. Papel microondulado, nas medidas 50 x 80 cm. Pacote c/10 folhas. Cor a definir no momento do pedido.	Rst	Pct	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
113	Papel vegê cores variadas, 180grs pacote c/ 50 unidades.	Off paper	Pct	25	R\$ 19,50	R\$ 487,50
114	Pasta catalogo c/100 envelope de plástico officio. Pasta catálogo, com 100 envelopes finos, 4 Parafusos metálicos. Formato: 24 cm x 33cm	Dac	Unid.	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
117	Pasta suspensa kraft, com grampo trilho e visor Pasta suspensa kraft, com grampo trilho e visor, ponta suporte plástica medidas de 24 cm de altura x 36 cm comprimento, embalagem: Caixa com 50 unidades.	Frama	Caixa	50	R\$ 130,50	R\$ 6.525,00
118	Pasta suspensa, em cartão marmorizado plastificada Pasta suspensa, em cartão marmorizado plastificada de 350 gramas, com grampo trilho e visor, ponta suporte plástica	Frama	Caixa	15	R\$ 193,00	R\$ 2.895,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	medidas de 24 cm de altura x 36 cm comprimento, embalagem: caixa com 50 unidades.						
133	Pincel escolar p/ pintura c/ tinta guache nº10 pacote com 12 tintas	Onda	Pct	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	
134	Pincel marca texto, cx c/12 unidades	Brw	Caixa	80	R\$ 41,70	R\$ 3.336,00	
135	Refil pincel marcador preto p/ quadro branco. Caixa com 12 unidades	Jocar	Unid.	25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00	
136	Refil pincel marcador vermelho p/ quadro branco. Caixa com 12 unidades	Jocar	Unid	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00	
137	Refil pincel marcador azul p/ quadro branco. Caixa com 12 unidades	Jocar	Unid	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00	
139	Pistola para cola quente grande com gatilho bivoltagem 110/220 Volts	Gatte	Unid	120	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00	
140	Pistola para cola quente pequena, com gatilho bivoltagem 110/220 Volts	Gatte	Unid	120	R\$ 26,90	R\$ 3.228,00	
145	Régua plástica transparente de 30cm. Pacote com 50 unidades	Dello	Pct	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00	
147	Tesoura multiuso 21cm, lamina em inox, cabo plástico resistente.	Jocar	Unid	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00	
148	Tesoura escolar, pequena, sem	Jocar	Unid	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	ponta, 13cm, cabo plástico resistente. Caixa com 30 unidades					
151	Tinta para tecido 250ml, cores vivas a definir no momento do pedido	Acrilex	Unid	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
153	TNT rolo 1,40 m de largura, comprimento de 50 metros. Cor a definir no momento do pedido	Dub	Rolo	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 398.137,40</b>	

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação ao edital de licitação pública e à proposta da licitante vencedora**

2.1. Vinculam a este contrato administrativo:

2.1.1. O edital e anexos deste Pregão;

2.1.2. A proposta da Contratada;

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da legislação aplicável à execução do contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissos**

3.1. As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

3.1.1. Lei nº. 14.133/2021;

3.1.2. Decreto nº. 013/2023;

3.1.3. Decreto nº. 014/2023;

3.1.4. Decreto nº. 015/2023;

3.1.5. Decreto nº. 016/2023;

3.1.6. Decreto nº. 017/2023;

3.1.7. Decreto nº. 018/2023;

3.1.8. Decreto nº. 019/2023;

3.1.9. Decreto nº. 020/2023;

3.1.10. Decreto nº. 021/2023;

3.1.11. Decreto nº. 022/2023;

3.1.12. Decreto nº. 023/2023;

3.1.13. Decreto nº. 024/2023;

3.1.14. Decreto nº. 025/2023;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

- 3.1.15. Decreto nº. 027/2023;
- 3.1.16. Decreto nº. 028/2023;
- 3.1.17. Decreto nº. 029/2023;
- 3.1.18. Decreto nº. 030/2023;
- 3.1.19. Decreto nº. 031/2023;
- 3.1.20. Decreto nº. 032/2023;
- 3.1.21. Decreto nº. 033/2023;
- 3.1.22. Decreto nº. 035/2023;

#### **4. CLÁUSULA QUARTA: Da vigência e prorrogação**

4.1. O prazo do contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do Contrato Administrativo, podendo ser prorrogada conforme Lei 14.133/2021.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA: Do regime de execução ou a forma de fornecimento**

5.1. O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA: Do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento**

6.1. O preço deste contrato administrativo é de **R\$ 398.137,40 (Trezentos e noventa e oito mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4. As condições de pagamento estão previstas no TR.

6.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado, ou seja: 15 de Agosto de 2024, salvo no caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

6.6. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13. Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA: Dos critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento**

6.1. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento estão previstos no TR.

## **8. CLÁUSULA OITAVA: Dos prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso**

8.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando o for caso, estão previstos no TR.

## **9. CLÁUSULA NONA: Do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de Santana do Manhuaçu/MG, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02006.1212200262.032 33903000000 (FICHA 120) 15000001001;

02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15000001001;

02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15500000000;

02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15510000000;

02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15690000000;

02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15710000000;

02006.1236500092.071 33903000000 (FICHA 157) 15000001001;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02006.1236500092.075 33903000000 (FICHA 166) 15000001001;  
02006.1236600102.059 33903000000 (FICHA 170) 15000001001;  
02007.1236100102.070 33903000000 (FICHA 182) 15400000000;  
02007.1236500092.165 33903000000 (FICHA 194) 15400000000;  
02007.1236500092.165 33903000000 (FICHA 194) 15420000000.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA: Da matriz de risco, quando for o caso**

10.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativo, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 27, de Março de 2023.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, se for o caso**

11.1. Não haverá repactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso**

12.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento**

13.1. Não foi exigência de garantia contratual.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**

14.1. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, estão previstos no TR.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos direitos e das responsabilidades das partes**

15.1. Das obrigações do Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;
- 15.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 15.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo;
- 15.1.6. Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;
- 15.1.7. Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 15.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 15.1.9. Concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- 15.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.2. Das obrigações da Contratada:
  - 15.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;
  - 15.2.2. Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;
  - 15.2.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
  - 15.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;
  - 15.2.5. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se exigido;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal ou gestor(a) do contrato administrativo ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato administrativo, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.2.9. entregar a(o) fiscal ou gestor do contrato administrativo, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, prova da regularidade fiscal, trabalhista e social;

15.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

15.2.11. Comunicar a(o) fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

15.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

15.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato administrativo;

15.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação administrativa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

15.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

16.1. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do modelo de gestão do contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento**

17.1. O modelo de gestão deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento está previsto no TR.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos casos de extinção**

18.1. O contrato administrativo se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

18.2. O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada o ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato administrativo.

18.2.2.1. Se a operação implicar mudança da Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.3.3. Indenizações e multas.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Das disposições finais**

18.1. O Contratante fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

18.2. O foro da Justiça Estadual de Manhuaçu/MG, é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação (§ 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021).

Santana do Manhuaçu – MG, 20 de setembro de 2024.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

FRANCISCO DE PAULO  
FREITAS:55054846620

Assinado de forma digital por

FRANCISCO DE PAULO

FREITAS:55054846620

Dados: 2024.10.15 11:32:19

-03'00'

---

**Francisco de Paulo Freitas**  
**Prefeito Municipal**

BRUNA CAMPOS COSTA  
DE MELO:02222018000163

Assinado de forma digital por BRUNA

CAMPOS COSTA DE

MELO:02222018000163

Dados: 2024.10.09 10:53:09 -03'00'

---

**BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO – ME**

CNPJ: 02.222.018/0001-63